



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	semesp@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, destinados à estruturação, apoio logístico e manutenção das atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
<p>A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura justifica-se pela necessidade de garantir adequada estruturação, manutenção e suporte às atividades, projetos e eventos promovidos pelo município de Elói Mendes, tanto em áreas urbanas quanto rurais.</p> <p>A realização de eventos esportivos, recreativos e culturais, bem como a manutenção de espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer, demandam o uso contínuo de equipamentos apropriados, que assegurem condições adequadas de organização, segurança, higiene e eficiência operacional.</p> <p>Atualmente, verifica-se a insuficiência de equipamentos e a inexistência ou desgaste de parte dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria, o que compromete a qualidade da infraestrutura oferecida, bem como a execução adequada das atividades planejadas.</p> <p>Nesse contexto, a presente aquisição mostra-se indispensável para proporcionar melhores condições de trabalho às equipes envolvidas, assegurar suporte logístico</p>	



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

eficiente aos eventos e atividades desenvolvidas, além de contribuir para a conservação dos espaços públicos utilizados pela população.

Dessa forma, a iniciativa visa otimizar os recursos públicos, garantir maior durabilidade dos materiais utilizados, elevar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte, turismo, lazer e cultura, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 19.326,08

5. Indicação da dotação orçamentária

159 e 161 – Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/06/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- (X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, destinados à estruturação, apoio logístico e manutenção das atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a garantir **suporte adequado às atividades operacionais, logísticas e de manutenção desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura** do município de Elói Mendes.

A Secretaria é responsável pela organização de eventos esportivos, recreativos e culturais, bem como pela gestão e conservação de espaços públicos voltados à prática esportiva e ao lazer, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o que demanda a disponibilidade de equipamentos apropriados para assegurar condições adequadas de funcionamento, atendimento e infraestrutura.

Nesse contexto, itens como tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de manutenção e limpeza são essenciais para viabilizar a execução eficiente das atividades, proporcionando suporte estrutural aos eventos, melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e maior conforto e segurança aos participantes.

Ressalta-se que, atualmente, a Secretaria dispõe de quantitativo insuficiente desses equipamentos, bem como enfrenta situações de desgaste decorrente do uso contínuo, o que compromete a qualidade dos serviços prestados e a adequada realização das ações planejadas.

Dessa forma, a aquisição proposta configura-se como medida indispensável para suprir as demandas existentes, garantir a continuidade das atividades, otimizar a utilização dos recursos públicos e elevar o padrão de qualidade na execução das políticas públicas voltadas ao esporte, turismo, lazer e cultura, promovendo o bem-estar da população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Conforme legislação específica.

3. Requisitos da contratação

3.1. Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, livres de defeitos, avarias, desgastes ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

3.2. Todos os itens deverão atender integralmente às **especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Edital de Licitação**, observando rigorosamente características, dimensões e capacidades definidas.

3.3. Os produtos deverão obedecer às **normas técnicas da ABNT** e demais regulamentações vigentes, especialmente quanto à **segurança, qualidade, durabilidade e desempenho**.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

3.4. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir **certificações ou selos de qualidade**, emitidos por órgãos competentes, garantindo conformidade com padrões exigidos.

3.5. Todos os itens deverão ser entregues **devidamente embalados e protegidos**, com **identificação do fabricante e modelo**, acompanhados de **manual de instruções**, quando necessário.

3.6. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, bem como **assistência técnica**, quando aplicável.

3.7. Em caso de irregularidades, a contratada deverá realizar a **substituição imediata do item, sem ônus para a Administração**.

3.8. A entrega deverá ocorrer **no local indicado pela Secretaria, dentro do prazo contratual**, acompanhada de **nota fiscal e documentação necessária**.

3.9. Todos os itens deverão ser fornecidos em **estrita conformidade com o ETP, Termo de Referência, Edital e proposta vencedora**.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENDA SAFONADA 3X3M Tenda sanfonada com dimensões aproximadas de 3,00m x 3,00m , com estrutura em aço carbono ou alumínio reforçado , sistema de abertura articulada (sanfonada) , de fácil montagem e desmontagem. Cobertura em tecido impermeável (preferencialmente poliéster com revestimento em PVC ou similar) , resistente à chuva e à exposição solar (proteção UV) . Deverá possuir pés com regulagem de altura , sistema de travamento e boa estabilidade estrutural , podendo ser utilizada em eventos esportivos, culturais e institucionais .	2	R\$760,70	R\$1521,40
2	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS Conjunto composto por mesa e cadeiras em material plástico resistente (polipropileno ou similar) , na cor branca, preta ou equivalente, com alta durabilidade e resistência . As cadeiras deverão ser empilháveis, sem apoio de braços , com capacidade mínima de carga de 120 kg , adequadas para uso em eventos e atividades públicas . As mesas deverão possuir estrutura firme e estável ,	30	R\$437,02	R\$13.11060



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

	compatível com uso frequente, com dimensões padrão de mercado.			
3	LAVADORA DE PRESSÃO LAVA JATO Lavadora de alta pressão com potência mínima de 2600W , tensão de 200V , pressão compatível com uso profissional ou semiprofissional. Deverá possuir mangueira de alta resistência, pistola com gatilho, lança regulável e sistema de segurança , sendo indicada para limpeza de espaços públicos, equipamentos e estruturas utilizadas em eventos . Voltagem 220V Tipo de Motor: Motor a Indução / Potência: 2600 Garantia do fabricante 12 meses Tipo de Uso Uso Intensivo Vazão (L/h) 650 Cor Cinza Pressão (PSI/bar) 135bar-165bar (1.957,5 psi-2.392,5 psi) Tipo de bomba Radial Material do cabeçote Alumínio Material dos pistões Aço inoxidável Peso 37,40Kg Rodas Sim	01	R\$4.694,08	R\$4.694,08
VALOR GLOBAL				R\$19.326,08

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, situada na Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes-MG.

5. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços referenciais da presente contratação, foram realizadas **pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados em equipamentos e materiais permanentes**, destinados ao apoio logístico, infraestrutura e manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

O procedimento observou as disposições da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, que regulamenta os critérios para **pesquisa de preços na Administração Pública**, garantindo transparência, economicidade e conformidade legal.

Foram adotados como parâmetros:

- **Consultas a portais de transparência e sistemas de compras públicas**, com o objetivo de identificar valores praticados em **contratações similares realizadas por outros entes públicos**;

O levantamento realizado possibilitou a definição de **valores médios compatíveis com**



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

o mercado atual, assegurando base técnica sólida para a formação do preço estimado da contratação.

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura pretende realizar o procedimento de contratação conforme a **modalidade prevista na legislação vigente**, adotando, preferencialmente, a **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **valor estimado da contratação**.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura consiste na **realização de processo de contratação por dispensa de licitação**, destinado à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos**.

A adoção dessa modalidade proporciona **maior celeridade na contratação**, garantindo o pronto atendimento das necessidades administrativas, sem prejuízo da observância dos **princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência** na aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla a aquisição de **equipamentos voltados ao apoio logístico, infraestrutura de eventos e manutenção de espaços públicos**, assegurando que os itens adquiridos atendam às **especificações técnicas exigidas**, bem como aos **padrões de qualidade, segurança e durabilidade** necessários ao uso contínuo.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se **eficiente, adequada e vantajosa para a Administração Pública**, garantindo melhores condições para a execução das atividades, suporte estrutural aos eventos promovidos e conservação dos espaços utilizados pela população.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para a **otimização dos recursos públicos**, a **melhoria da qualidade dos serviços prestados** e o **fortalecimento das políticas públicas nas áreas de esporte, turismo, lazer e cultura**, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A adjudicação da licitação será em unidade, em remessa única, visando propiciar a ampla participação de licitantes que se enquadrem nos termos necessários para a participação e que possam disponibilizar de forma imediata a entrega do objeto licitado.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** que atendam plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, garantindo não apenas o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos, mas também a observância de princípios fundamentais da Administração Pública.

Busca-se, com a presente solução, assegurar **economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, por meio da aquisição de equipamentos duráveis, adequados e compatíveis com as necessidades operacionais, logísticas e de manutenção da Secretaria.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- **Melhoria da infraestrutura e do suporte logístico** para realização de atividades, projetos e eventos;
- **Maior eficiência na execução dos serviços e manutenção de espaços públicos;**
- **Redução de custos com reposições frequentes**, em razão da aquisição de materiais permanentes de maior durabilidade;
- **Aprimoramento das condições de trabalho das equipes envolvidas;**
- **Elevação da qualidade dos serviços prestados à população.**

Dessa forma, a contratação visa promover **gestão pública mais eficiente**, com foco em resultados, contribuindo diretamente para o **fortalecimento das políticas públicas de esporte, turismo, lazer e cultura**, além de proporcionar melhores condições de atendimento à comunidade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Análise de riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Aquisição de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.	Média	Elaboração detalhada das especificações no ETP e Termo de Referência, além de conferência no ato do recebimento.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

Entrega de produtos com defeitos ou baixa qualidade.	Média	Exigência de garantia mínima, certificações quando aplicáveis e recusa de itens fora do padrão.
Atraso na entrega dos equipamentos.	Média	Definição de prazo contratual claro, com previsão de penalidades por atraso.
Divergência entre o produto entregue e o contratado.	Baixa	Realização de recebimento provisório e definitivo, com conferência técnica dos itens.
Inexecução contratual por parte da empresa fornecedora.	Baixa	Previsão de sanções administrativas, como multa e rescisão contratual.
Pesquisa de preços inadequada, gerando sobrepreço ou inexecução.	Baixa	Realização de pesquisa conforme IN nº 65/2021, com múltiplas fontes confiáveis.
Danos aos equipamentos durante o transporte.	Baixa	Exigência de embalagem adequada e responsabilidade da contratada até a entrega.
Aquisição de equipamentos com baixa durabilidade.	Média	Definição de requisitos mínimos de qualidade, materiais e garantia, priorizando maior vida útil.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

LILIAN SILVA BUENO
Monitor de Esportes



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Aquisição equipamentos e materiais permanentes diversos, destinados à estruturação, apoio logístico e manutenção das atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura do Município de Elói Mendes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENDA SAFONADA 3X3M Tenda sanfonada com dimensões aproximadas de 3,00m x 3,00m , com estrutura em aço carbono ou alumínio reforçado , sistema de abertura articulada (sanfonada) , de fácil montagem e desmontagem. Cobertura em tecido impermeável (preferencialmente poliéster com revestimento em PVC ou similar) , resistente à chuva e à exposição solar (proteção UV) . Deverá possuir pés com regulagem de altura , sistema de travamento e boa estabilidade estrutural , podendo ser utilizada em eventos esportivos, culturais e institucionais .	2	R\$760,70	R\$1521,40
2	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS Conjunto composto por mesa e cadeiras em material plástico resistente (polipropileno ou similar) , na cor branca, preta ou equivalente, com alta durabilidade e resistência . As cadeiras deverão ser empilháveis, sem apoio de braços , com capacidade mínima de carga de 120 kg , adequadas para uso em eventos e atividades públicas . As mesas deverão possuir estrutura firme e estável , compatível com uso frequente, com dimensões padrão de mercado.	30	R\$437,02	R\$13.11060
3	LAVADORA DE PRESSÃO LAVA JATO Lavadora de alta pressão com potência mínima de 2600W , tensão de 200V , pressão compatível com uso profissional ou semiprofissional. Deverá possuir mangueira de alta resistência, pistola com gatilho, lança regulável e sistema de segurança , sendo indicada para limpeza de espaços públicos, equipamentos e estruturas utilizadas em eventos .	01	R\$4.694,08	R\$4.694,08



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

Voltagem 220V Tipo de Motor: Motor a Indução / Potência: 2600 Garantia do fabricante 12 meses Tipo de Uso: Intensivo Vazão (L/h) 650 Cor Cinza Pressão (PSI/bar) 135bar-165bar (1.957,5 psi-2.392,5 psi) Tipo de bomba Radial Material do cabeçote Alumínio Material dos pistões Aço inoxidável Peso 37,40Kg Rodas Sim			
VALOR GLOBAL			R\$19.326,08

OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, situada na Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes- MG.

2. Vigência

1.1. A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

1.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não

(X) Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, destinados à **estruturação, apoio logístico e manutenção** das atividades, projetos, programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura do município de Elói Mendes.

A aquisição justifica-se pela necessidade de **ampliação e adequação da infraestrutura operacional da Secretaria**, considerando a realização contínua de eventos esportivos, recreativos e culturais, bem como a **manutenção de espaços públicos** utilizados pela população para práticas de esporte e lazer.

A execução dessas atividades exige a disponibilização de **equipamentos adequados e duráveis**, tais como estruturas de apoio (tendas, mesas e cadeiras), bem como equipamentos destinados à **manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas**, garantindo condições apropriadas de uso, organização e segurança.

Atualmente, verifica-se a **insuficiência de equipamentos disponíveis**, bem como a inexistência ou desgaste de parte dos itens necessários, o que compromete a **qualidade da infraestrutura oferecida**, dificulta a execução das ações planejadas e impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à comunidade.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

A ausência desses equipamentos compromete a **organização de eventos**, a **logística operacional das atividades** e a **manutenção adequada dos espaços públicos**, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das ações desenvolvidas e à qualidade do atendimento à população.

Além disso, a presente contratação encontra amparo legal no **artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece como competência comum a promoção de programas de lazer e práticas esportivas, bem como na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, que determina a observância dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público** nas contratações administrativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e alinhada ao interesse público**, visando garantir melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte, turismo, lazer e cultura, assegurando a **continuidade dos serviços**, a **qualidade das ações promovidas** e o **bem-estar da população**.

4. Descrição da solução como um todo

Do explanado no presente TR, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização por meio de procedimento licitatório na modalidade prevista na legislação vigente, **preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.**

5. Requisitos da contratação

5.1. Especificações Técnicas

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos itens reconicionados ou reutilizados, devendo estar em **perfeitas condições de funcionamento e conservação**.

Todos os itens deverão apresentar **qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade**, especialmente para uso contínuo em atividades operacionais, eventos e manutenção de espaços públicos.

Deverão estar em conformidade com as **normas técnicas e de segurança vigentes**, especialmente as normas da **ABNT** e, quando aplicável, certificações de órgãos competentes.

5.2. Embalagem e Identificação

Os equipamentos deverão ser entregues em **embalagens originais do fabricante**, devidamente lacradas e protegidas contra danos.

Deverão conter **identificação clara do produto**, incluindo fabricante, modelo, número de série (quando aplicável) e demais informações pertinentes.

Quando aplicável, deverão acompanhar **manuals de instrução, operação e manutenção**.

5.3. Entrega e Logística

A entrega deverá ocorrer no **local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, dentro do **prazo estabelecido em contrato**.

Será de responsabilidade da contratada o **transporte, descarga, conferência e correta acomodação dos equipamentos**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega poderá ocorrer de forma **integral ou parcelada**, conforme cronograma e



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

necessidade da Secretaria.

5.4. Garantia e Substituição

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, assegurando sua plena utilização.

A contratada deverá realizar a **substituição imediata de qualquer item em desconformidade**, danificado ou com defeito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem custos adicionais para o Município.

5.5. Condições do Fornecedor

A empresa fornecedora deverá estar **regularmente constituída**, com **capacidade técnica, operacional e legal** para fornecimento dos itens.

Poderá ser exigida a apresentação de **catálogos, fichas técnicas ou amostras**, a fim de comprovar a **qualidade e conformidade dos equipamentos** com as especificações exigidas.

5.6. Sustentabilidade (quando aplicável)

Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que atendam a **critérios de sustentabilidade ambiental**, tais como **maiores durabilidades, eficiência energética, possibilidade de reutilização e menor impacto ambiental**.

6. Entrega do objeto

O prazo para entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, podendo ocorrer em remessa única ou conforme previsto contratualmente.

6.1 Caso não seja possível o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar **solicitação formal de prorrogação**, devidamente **justificada e dentro do prazo vigente**, a qual será analisada pela Administração, sendo deferida apenas em casos devidamente comprovados, incluindo **situações de caso fortuito ou força maior**.

6.2 Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, situada na Rua Pe. Armando Varechi, 50 – Pe. Ludovico Pavoni, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

6.3 A entrega deverá ocorrer com todos os itens em perfeitas condições de transporte, acondicionamento e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarga e conferência, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O contrato decorrente da **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** deverá ser executado **fielmente pelas partes**, em conformidade com as cláusulas pactuadas e com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua **inexecução total ou parcial**.

7.1.1 A **gestão do contrato** ficará a cargo do **Sr. Márcio de Oliveira Braga, matrícula 6542**, e a **fiscalização do contrato** será exercida pela **Sra. Lilian Silva Bueno, matrícula 6534**.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão observar as disposições da



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

legislação vigente e do regulamento municipal aplicável, adotando **rotinas formais de acompanhamento, controle e registro da execução contratual**.

7.2 Fiscalização do contrato:

7.2.1. A execução contratual será acompanhada por fiscal(is) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, qualidade, conformidade e funcionamento dos equipamentos adquiridos.

7.2.2. As atividades de fiscalização deverão ser formalmente registradas, com indicação de data, local, responsáveis, condições dos itens entregues e eventuais irregularidades constatadas, bem como as providências adotadas.

7.2.3. O fiscal deverá comunicar, em tempo hábil, ao gestor do contrato ou autoridade superior, quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente em casos de descumprimento contratual.

7.2.4. Poderá ser admitida a contratação de apoio técnico especializado, quando necessário, para subsidiar a fiscalização, conforme previsto na legislação vigente.

7.3. Gestão do Contrato

7.3.1. A gestão do contrato será exercida por agente público designado, com competência para adotar as medidas necessárias à regular execução do objeto, especialmente no que se refere à aquisição e recebimento definitivo dos bens.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

- Verificar a regularidade documental da contratada;
- Acompanhar a execução contratual com base nos relatórios do fiscal;
- Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e eventuais alterações contratuais;
- Proceder ao recebimento definitivo dos equipamentos e materiais permanentes, após verificação de conformidade;
- Determinar a suspensão cautelar do recebimento de itens em desacordo com as especificações;
- Providenciar a publicação dos dados contratuais nos meios oficiais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar, a qualquer tempo, **informações complementares ao fiscal**, garantindo **subsídios técnicos adequados** para tomada de decisão.

7.3.4. O gestor e o fiscal deverão ser, preferencialmente, **servidores efetivos ou empregados públicos**, devidamente designados pela autoridade competente, conforme a legislação aplicável.

7.3.5. Aplica-se aos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização o disposto nas normas municipais vigentes, especialmente quanto às **responsabilidades, impedimentos e atribuições legais**.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a análise quanto à **legalidade e adequação normativa**, especialmente em casos de **alterações legislativas, entendimentos jurisprudenciais ou orientações dos órgãos de controle**.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega, após a verificação da qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos, mediante emissão de termo circunstanciado de aceitação.

8.1.4. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada, quanto à qualidade, durabilidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o efetivo fornecimento dos equipamentos, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente.

8.2.2. Deverá constar na Nota Fiscal a identificação das respectivas Autorizações de Fornecimento, sob pena de não processamento do pagamento.

8.2.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com o contrato, suspendendo o pagamento até a regularização da situação pela contratada.

8.2.4. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente, desde o término do prazo até a data do efetivo pagamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$19.326,08 (Dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e oito centavos.).

11. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 159 e 161 – Fonte: 1.500.99



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

Elói Mendes/MG, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

LILIAN SILVA BUENO

Monitor de Esportes